

IGUATEMI S.A.

CNPJ/ME n° 60.543.816/0001-93

NIRE n° 35.300.027.248

Companhia Aberta

Capital Autorizado

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 dias de novembro de 2021, às 21:00 horas, na sede social da Iguatemi S.A. ("Companhia" ou "Iguatemi"), na Rua Angelina Maffei Vita, 200, 9° andar (parte), Jardim Paulistano, na cidade e Estado de São Paulo.
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação diante da presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal, mediante a participação por intermédio da plataforma Microsoft Teams Meeting.
3. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro; Secretário: Sr. Jorge Moyses Dib Filho.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** após a análise dos documentos relativos ao desdobramento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para cada ação da mesma espécie atualmente existente, e, consequentemente, das Units por elas formadas, sem alteração no valor do seu capital social e sem qualquer diluição para os atuais acionistas, e uma vez prestados os esclarecimentos necessários, os membros do Conselho Fiscal deliberaram, por unanimidade, opinar favoravelmente à aprovação do desdobramento pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral, tendo firmado o parecer que integra a ata da presente reunião como Anexo I.
5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela desejasse fazer uso, e ninguém se pronunciando, foi declarada encerrada a reunião.
6. **ASSINATURAS:** Sra. Maria Salete Garcia Pinheiro - Presidente; Sr. Jorge Moyses Dib Filho – Secretário.

CONSELHEIROS: Jorge Moyses Dib Filho ; Maria Salete Garcia Pinheiro ; Francisco Asclépio Barroso Aguiar

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Jorge Moyses Dib Filho
Secretário

ANEXO I

PARECER DO CONSELHO FISCAL

IGUATEMI S.A.

CNPJ/ME n° 60.543.816/0001-93

NIRE n° 35.300.027.248

Companhia Aberta

Capital Autorizado

O Conselho Fiscal da Iguatemi S.A. ("Companhia" ou "Iguatemi"), em cumprimento aos arts. 163, III, da Lei nº 6.404/76 e ao Regimento Interno do Conselho Fiscal aprovado em 23 de outubro de 2018, opina favoravelmente ao desdobramento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para cada ação da mesma espécie atualmente existente, e, conseqüentemente, das Units por elas formadas, sem alteração no valor do seu capital social e sem qualquer diluição para os atuais acionistas da Companhia, a ser apreciado e votado pelos acionistas da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 18 de novembro de 2021.

Jorge Moyses Dib Filho

Maria Salete Garcia Pinheiro

Francisco Asclépio Barroso Aguiar